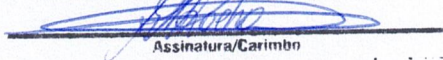




PORTARIA N. 245/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

VERIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 08/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 09/03/23, ano XVIII, edição nº 4.189, pag. 221-222.


Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

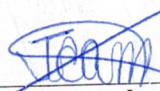
Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, o Sr. **EUDES FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 2286, ocupante do cargo de **GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.223/2023 – SMEELTC em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
04/01/2022 a 03/01/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/04/2023 a 30/04/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

que possibilite o cadastro de propriedades com tecnologias que venham a ser utilizadas como ferramenta de apoio as atividades por esse Município, nas mais diversas áreas, tributárias, meio ambiente, obras, saúde, etc., atendendo a Secretaria de Finanças, especificamente para esta Adesão, a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria nas áreas financeiras, tributária e contábil - Consultoria na área de convênio do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR) com capacitação de servidores para acesso ao portal do ITR. Elaboração de intimação, montagem de processo, elaboração de edital de intimação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Campos de Júlio/MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 16.676.722/0003-86, com valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de março de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 53/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de Mecânico de Maquinas e Veículos Pesados

DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO: Prorrogado por mais 12 meses, de 08/03/2023 a 07/03/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/CREDENCIANTE e ODILON LOPES ACIOLI / CREDENCIADO

Fernando Martins da Silva / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médicos.

DO OBJETO: Prestação serviços de atendimento médico de 40 horas semanais nas Unidades Básicas Saúde da Família.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 09/03/2023 a 08/03/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.815.591/0001-37/ CONTRATADO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 48/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de Servente de Pedreiro

DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO: Prorrogado por mais 12 meses, de 08/03/2023 a 07/03/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/CREDENCIANTE e OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA / CREDENCIADO

Fernando Martins da Silva / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 54/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de Auxiliar de Mecânico (Lubrificador)

DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO: Prorrogado por mais 12 meses, de 08/03/2023 a 07/03/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/CREDENCIANTE e RODOLFO SERVIÇOS / CREDENCIADO

Fernando Martins da Silva / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 47/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de Servente de Pedreiro

DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO: Prorrogado por mais 12 meses, de 08/03/2023 a 07/03/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/CREDENCIANTE e ADAILDO SANTOS FEITOZA / CREDENCIADO

Fernando Martins da Silva / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 63/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de Pedreiro

DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO: Prorrogado por mais 12 meses, de 08/03/2023 a 07/03/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/CREDENCIANTE e PEDROCIAN COSTA TOMAZ/CREDENCIADO

Fernando Martins da Silva/Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo **Enfermagem**.

VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 06/03/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 01/2023 Edital de Credenciamento nº 01/2023 e Processo de Compra nº 05/2023.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT CPFMF sob o nº 029.221.812-51, CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 245/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 245/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, o Sr. **EUDES FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 2286, ocupante do cargo de **GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.223/2023 – SMEELTC em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
04/01/2022 a 03/01/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/04/2023 a 30/04/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 250/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 250/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a pedido da servidora pública municipal, a Sra. Simone da Silva Rego, matrícula funcional n.066, onde a mesma solicita seu retorno às suas funções do seu cargo de origem de PROFESSORA, lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 06/02/2023 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1135/2023

DECRETO Nº 1135/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1348/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64. **DECRETA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:** Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.581,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura Órgão: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 478 04.002.13.392.0010.2235.3.3.90.93.1.701.0000000 4.200,00 Sub-Total: 4.200,00 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer Órgão: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 479 04.003.27.812.0011.2236.3.3.90.93.1.701.0000000 19.250,00 Cód. red.: 480 04.003.27.812.0011.2237.3.3.90.93.1.701.0000000 27.181,00 Sub-Total: 46.431,00 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. 005 - Gabinete do Secretario e dependencias Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 481 04.005.12.361.0008.2238.3.3.90.93.1.571.0000000 2.950,00 Sub-Total: 2.950,00 Total Parcial Suplementado: 53.581,00 Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações. 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. 005 - Gabinete do Secretario e dependencias Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 124 04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.569.0000000 10.000,00 Cód. red.: 138 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.1001000 19.400,00 Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.569.0000000 24.181,00 Sub-Total: 53.581,00 Total Parcial Reduzido: 53.581,00 Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de março de 2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 247/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 247/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **SIRLEY PEREIRA PANTALEÃO**, matrícula n.263, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº023/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de licença prêmio dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 135/2023 – SMS/CBN.

PERÍODO AQUISITIVO DA LICENÇA PRÊMIO
02/01/2013 a 02/01/2018
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO
01/04/2023 A 30/06/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,